

| DOTAÇÃO | SUPERÁVIT | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---------------------------------|-------------------|
| 2022 35 3501 04 122 0221 2164 33903999 10900000 | OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS | 115.300,00 |
| 2022 35 3501 04 122 0221 2344 33903999 10900000 | | 40.000,00 |
| 2022 35 3501 04 122 0221 2344 33903099 10900000 | | 56.818,47 |
| TOTAL | | 212.118,47 |
| 2022 35 3501 04 122 0221 2640 33903999 16300000 | RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO | 521.844,49 |
| TOTAL | | 521.844,49 |
| TOTAL GERAL | | 733.962,96 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10900000 = Outros Recursos Não Vinculados

16300000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº 12.620, DE 13 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.550.603,20 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO – Fonte: 12140001 – R\$ 3.550.603,20 (três milhões quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e três reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 220 DE 27/01/2022

E PORTARIA GM/MS Nº 404 DE 25/02/2022

| DOTAÇÃO | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------------|---------------------|
| 2022 33 3301 10 302 0228 2690 33903999 12140000 | 1.7.1.3.50.2.1.21400.1 | 403.635,78 |
| 2022 33 3301 10 302 0228 2694 33903999 12140000 | | 930.553,20 |
| 2022 33 3301 10 302 0228 2695 33903978 12140000 | | 1.526.233,25 |
| 2022 33 3301 10 302 0228 2696 33903950 12140000 | | 446.421,95 |
| 2022 33 3301 10 302 0228 2697 33903999 12140000 | | 81.600,00 |
| 2022 33 3301 10 302 0228 2699 33903950 12140000 | | 120.000,00 |
| 2022 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 12140000 | | 42.159,02 |
| TOTAL | | 3.550.603,20 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES

SECRETÁRIO HOSPITALAR – INTERINO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ

DECRETO Nº-12.621, DE 13 DE JUNHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 372.934,02 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 372.934,02 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------|---------------|
| 2022 20 2018 20 605 0220 2084 33903999 10010000 | 5.406,00 | - |
| 2022 20 2018 15 695 0220 2084 33903099 10010000 | - | 5.406,00 |
| 2022 20 2023 04 122 0204 1020 44905191 10010000 | 287.528,02 | - |
| 2022 20 2023 04 122 0204 2061 44905199 10010000 | - | 287.528,02 |
| 2022 27 2701 10 301 0129 2216 33903999 12140000 | 80.000,00 | - |